

Ficha Técnica Informativa do Depósito Crescente

Depósito SBA Crescente

Este produto apresenta riscos em várias dimensões, pelo que o Standard Bank Angola recomenda aos seus clientes, antes da sua assinatura, a leitura e análise das condições de remuneração e de garantia do capital investido, bem como dos riscos associados.

Designação de agência: Standard Bank de Angola, SA
Número de Agência: Nº 631-10
Endereço: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona
Contactos: 244 923 190 888
Correio Electrónico: apoiocliente@standardbank.co.ao

1. Designação comercial do produto

Depósito SBA Crescente

2. Data da FTI

12 de Maio de 2022

3. Condições de acesso

Produto destinado a particulares e empresas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank Angola, SA

4. Modalidade

Depósito a prazo

5. Prazo

5.1 Data de início: Data seleccionada pelo cliente

5.2 Data de vencimento: Último dia do período subscrito (até 12 meses)

4.3 Data do reembolso do capital: Capital reembolsável no final do período subscrito, mediante crédito na conta de depósito à ordem associada

6. Mobilização antecipada

6.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso: Não permite mobilizações antecipadas parciais

5.2 Mobilização antecipada e penalizações:

Em caso de necessidade autorizada de resgate, o mesmo deverá ser feito na totalidade do capital constituído, sendo que as penalizações previstas são:
a) Prazo < 90 dias: Penalização total dos juros;

b) Prazo > 90 dias: Juros corridos são pagos a taxa do escalão imediatamente anterior a data da mobilização.

7. Renovação

7.1 Tipo Não aplicável

6.2 Condições Não aplicável

8. Moeda

O depósito constituído em moeda local (Kwanzas - Kz) e todo fluxo seguinte, juros e reembolso, será também em moeda local (Kwanzas).

O depósito constituído em Dólares dos Estados Unidos de América (USD) e todo fluxo seguinte, juros e reembolso, será também em Dólares dos Estados Unidos de América (USD).

9. Constituição de depósito

9.1 Montante mínimo Sem limite

8.2 Montante máximo Sem limite

10. Manutenção do depósito

10.1 Montante mínimo Não aplicável

10.2 Montante máximo Não aplicável

11. Entrega adicional de fundos

11.1 Montante mínimo Não aplicável

10.2 Montante máximo Não aplicável

10.3 Periodicidade Não aplicável

10.4 Entrega Não aplicável

11 Taxa de Remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

11.1 TANB	Meses	3	6	9	12
	Taxa AOA	11.25%	12.75%	13.25%	19%

11.1.1 TANB média ponderada	14.06%				
11.2 TANL	Meses	3	6	9	12
	Taxa AOA	10.13%	11.48%	11.93%	17.10%
11.2 .1 TANL média ponderada	12.66%				
11.3 TAEL	Não aplicável				
11.4 Remuneração a taxa variável	Não aplicável				
11.4.1 Indexante	Não aplicável				
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável				
11.4.3	Não aplicável				
11.4.4	Não aplicável				
12 Regime de capitalização					
12.1 Tipo	Não aplicável				
12.2 Periodicidade	Não aplicável				
13 Cálculo dos juros					
13.1 Descrição	Juros calculados diariamente e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito á ordem.				
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Calculados diariamente conforme a fórmula a seguir: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^{\circ} \text{ dias (365 dias)}$				
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável				
14 Pagamento de juros					
14.1 Data de pagamento	Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada período) na conta de depósito à ordem do cliente; O capital é reembolsado na data do vencimento da aplicação.				
14.2 Forma de pagamento	Crédito na conta de depósito à ordem associada ao DP.				
15 Regime Fiscal					

Os juros obtidos são tributados em imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

16 Outras condições

Conveniência: Juros pagos trimestralmente na conta à ordem;

Rentabilidade: Taxa crescente de acordo com o prazo da aplicação.

17 Garantia de capital

Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada

18 Fundo e Garantia dos Depósitos

Aplicável.

O Fundo de Garantia de Depósitos abrange:

Depósitos a ordem, depósito a prazo, mobilizável ou não, depósito poupança-habitação, depósito de emigrantes, depósito poupança-reformados, depósito poupança-condomínio, depósito representados por certificados de depósitos, depósito obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

Para casos de mais depósitos no Banco:

Todos os depósitos serão agregados, estando sujeitos ao limite máximo de AOA 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

19 Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o Standard Bank de Angola reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.